



COLARES
JUNTA DE FREGUESIA

EDITAL

MAURÍCIO MORAES BARRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE COLARES, FAZ PÚBLICO:

No uso das competências definidas na Alínea b) do artigo 19º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e nos termos das disposições do Regimento desta Assembleia, convoca a Assembleia de Freguesia de Colares, para reunir em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, nas instalações da Junta de Freguesia de Colares, sitas na Av^a. Bombeiros Voluntários, 77 na Várzea de Colares, no dia **15 de Novembro** de 2013 (**6ª.FEIRA**), pelas 21.30 horas, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

- 1 – Procedimentos de convocação e funcionamento da Assembleia de Freguesia de Colares;
- 2 – Discussão e Aprovação do Regimento da Assembleia de Freguesia de Colares;
- 3 – Apreciação da proposta da Junta nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 17 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, sobre o exercício das funções do Presidente a tempo inteiro.

Colares, 1 de Novembro de 2013

O Presidente da Assembleia de Freguesia